

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.629 – 02/09/2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.017/2004,

#### DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

#### 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 – 01 – 04 – 122 – 1311 – 007 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$16.000,00

#### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – 06 – 10 – 306 – 3063 – 043 – 339030  
Aplicações diretas ..... R\$ 6.000,00

#### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – 08 – 15 – 452 – 4521 – 064 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$54.000,00

02 – 08 – 17 – 512 – 5123 – 072 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$ 3.900,00

02 – 08 – 26 – 122 – 1224 – 022 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$ 6.000,00

Sub-total: ..... R\$63.900,00

TOTAL: ..... R\$85.900,00

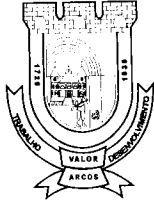
ART. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

#### 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 – 01 – 04 – 122 – 1223 – 148 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$ 3.900,00

02 – 01 – 04 – 122 – 1224 – 006 – 319000

R\$40.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

Sub-total: ..... R\$43.900,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02 – 08 – 15 – 452 – 4521 – 064 – 319000  
Aplicações diretas ..... R\$14.000,00

02 – 08 – 26 – 782 – 7822 – 076 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$ 6.000,00

Sub-total: ..... R\$20.000,00

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

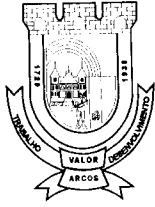
02 – 11 – 27 – 812 – 8122 – 057 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$22.000,00

Total: ..... R\$85.900,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de setembro de 2005.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.629 de 02/09/2005, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 02 de setembro de 2005.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
PREFEITO MUNICIPAL